



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MACEIÓ**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.012760/2014-92
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2015 – UASG Nº 158147
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.015036/2015-00
UASG Nº 158381

PUBLICADO DOU
nº 184, de 23/09 / 2019
Pág. 47, Seção 3

**TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO Nº
02/2015/CAMPUS MACEIÓ, QUE FAZEM
ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
ALAGOAS E A EMPRESA TIGRE –
VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS –
LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MACEIÓ, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0003-17, com sede na Avenida do Ferroviário, Nº 530, Centro, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57.020-600, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **Sr. Damião Augusto de Farias Santos**, nomeado pela Portaria nº 1.073/GR, de 19 de junho de 2019, publicada no DOU de 21 de junho de 2019, inscrito no CPF nº 470.362.654-34, portador da Carteira de Identidade nº 2002001101131 – expedida pela SSP/AL, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TIGRE – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS – LTDA**, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 01.771.692/0001-34, sediada na Avenida Governador Afrânio Lages, nº 19, bairro Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57017-225, neste ato representada por seus representantes legais **Sra. Vera Lúcia Siqueira Vilela**, 225, neste ato representada por seus representantes legais **Sra. Vera Lúcia Siqueira Vilela**, portadora da carteira de identidade 380.006 – expedida pela SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 348.322.624-91, e **Sr. Gustavo César Leal Farais**, portador da carteira de identidade 99001241760 – expedida pela SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 047.200.934-69, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.015036/2015-00 – Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2015-158147**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento nos art. 35, 37 e 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/1993, art. 52 e Anexo X, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 5/2017, legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:
1.1.1. A alteração do Contrato nº 02/2015/Campus Maceió, modificando os representantes legais da Contratada;



1.1.2. A alteração do Contrato nº 02/2015/Campus Maceió, modificando a forma de pagamento nos contratos de serviços prestados mediante dedicação exclusiva de mão de obra com jornada em regime de 12x36 horas;

1.1.3. A repactuação do valor do Contrato, em virtude das deliberações das Convenções Coletivas de Trabalho 2018/2018 e 2019/2019 da categoria, com as respectivas datas-base de 01 de janeiro de 2018 e 01 de janeiro de 2019.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 . Os efeitos deste Termo Aditivo retroagem à data de 01 de agosto de 2018 para efeito da alteração da forma de pagamento, à data de 01 de janeiro de 2018 para efeito de pagamento dos valores repactuados referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018 e à 01 de janeiro de 2019 para efeito de pagamento dos valores repactuados referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019, cujos impactos são detalhados a seguir.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DOS REPRESENTANTES LEGAIS

3.1 . Considerando o Instrumento Particular da alteração de nº 15 e consolidação do Contrato Social da Sociedade Limitada “Tigre – Vigilância Patrimonial de Alagoas Ltda”, anexado às fls. 929-923, no qual houve alteração dos representantes legais da Contratada, pelo motivo de Edleuza Cavalcanti, portadora da carteira de identidade 265.772 – expedida pela SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 129.325.234-49, não mais integrar o quadro de funcionários da Contratada;

3.2 . Permanecem como representantes legais os sócios Augusto César Cavalcante Farias, portador da carteira de identidade 247.780 – expedida pela SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 097.192.374-49, Gustavo César Leal Farias e a não-sócia Vera Lúcia Siqueira Vilela.

4 . CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DO OBJETO

4.1 . O objeto do Contrato com as suas especificações e modo de execução estão previstas nas cláusulas primeira e segunda do Termo de Contrato nº 02/2015/Campus Maceió, o qual permanece inalterado com a variação aqui pretendida, por se tratar de alteração trazida pelo art. 59-A do Decreto-lei 5.452/1943 (CLT), incluído pela Lei 13.467/2017 (reforma trabalhista), por não serem mais devidos o pagamento em dobro pelo trabalho realizado em feriados e o adicional noturno nas prorrogações de trabalho noturno, salvo se previstos em acordo, convenção coletiva ou contrato individual de trabalho, seguindo a determinação do Acórdão 712/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU;

4.2 . Segundo o Acórdão mencionado, a inovação legislativa é relevante, pois altera a forma de remuneração dos empregados e, por conseguinte, dos respectivos contratos de serviços continuados de dedicação de mão de obra firmados pela Administração Pública Federal, no regime de 12x36 horas;

4.3 . Dessa forma, tendo sido acatada a modificação pela Convenção Coletiva de Trabalho da categoria em Alagoas a partir do ano de 2018, fica alterada a composição da planilha de custo anexo ao Termo de Referência, que integra este Contrato, para não mais fazer jus ao pagamento em dobro pelo trabalho realizado em feriados e o adicional noturno nas prorrogações de trabalho noturno, cujos efeitos retroagiram ao dia 01 de agosto de 2018;

4.4 . Com isso, conforme relatórios da Subcomissão responsável pelo Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos com dedicação exclusiva de mão de obra (fls. 816-818 e 878-881) e Planilha anexada pela Coordenação de Contratos do Campus Maceió (fl. 895), o impacto financeiro desde o dia 01 de janeiro de 2018 até o mês de julho de 2019, resulta o montante de R\$ 44.238,90 (quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa centavos), a ser devolvido à Contratante, mediante parcelamento em 03 (três) meses, nas Notas Fiscais referentes às competências de agosto, setembro e outubro, consecutivamente, até a

quitação do montante em questão, conforme consta em Ata (fl. 894) da reunião realizada em 21 de agosto de 2019 com a Sra. Vera Lúcia Siqueira Vilela, representante legal da Contratada.

5 . CLÁUSULA QUINTA – REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

5.1 . A Contratada solicitou a repactuação de preços do Contrato nº 02/2015 – Campus Maceió, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada para o IFAL, para o período janeiro/2018 a dezembro/2018, por meio dos Processos nº 23041.039273/2018-09 e nº 23041.042692/2018-10; para o período de janeiro/2019 a dezembro/2019, a solicitação foi feita mediante documentação entregue e protocolada na Coordenação de Contratos do Campus Maceió, conforme consta à fl. 834. Os pedidos foram instruídos com as planilhas de custos e as Convenções Coletivas de Trabalho 2018/2018 e 2019/2019 da categoria;

5.2 . Os valores repactuados estão dentro do limite imposto pela Portaria nº 07, de 13 de abril de 2015, que dispõe sobre os limites para contratação de serviços de vigilância, limpeza e conservação pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG, porém, ressaltamos que o valor do posto diurno está abaixo do valor mínimo de R\$ 8.111,40 (oito mil, cento e onze reais e quarenta centavos), após comparação com os valores limites apontados no Caderno Técnico para vigilância de Alagoas, ano 2019 (fl. 896);

5.2.1 . Em eventual nova prorrogação contratual, os valores que estiverem acima dos limites estabelecidos deverão ser renegociados para se adequarem aos novos limites, vedando-se a prorrogação de contrato cuja negociação resultar insatisfatória, devendo a Contratante proceder a novo certame licitatório.

5.3 . As periodicidades foram respeitadas, tendo em vista que a data da última repactuação foi de 26/07/2017, com a ocorrência do fato gerador com um ano desta data;

5.4 . A cláusula sétima do Termo de Contrato admite a repactuação dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, nos termos do artigo 53 e seguintes, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 5/2017, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano nos moldes acima;

5.5 . A Subcomissão responsável pelo Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos com dedicação exclusiva de mão de obra analisou as planilhas e razões apresentadas pela Contratada, tendo emitido os relatórios que serviram de base para este Termo Aditivo, cujo teor o reproduz, não se responsabilizando pelos valores apresentados, que é de responsabilidade técnica da Subcomissão;

5.6 . O Departamento de Compras analisou e proferiu despacho justificando a dispensa da pesquisa de preços (fl. 904);

5.7 . A Coordenação de Orçamento expôs a dotação orçamentária e a existência de saldo suficiente para atender aos pedidos de repactuação (fl. 905);

5.8 . Considerando que deve haver a integral recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos administrativos;

5.9 . Os efeitos financeiros decorrentes da Repactuação 2018 vigoram a partir de 01 de janeiro de 2018, de acordo com o subitem abaixo:

5.9.1 . O valor mensal do Contrato, para o mês de janeiro de 2018, passa de **R\$ 61.907,59 (sessenta e um mil, novecentos e sete reais e cinquenta e nove centavos)** para **R\$ 61.359,12 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e doze centavos)**; no período de fevereiro a julho de 2018 passa de **R\$ 61.359,12 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e doze centavos)** para **R\$ 61.491,06 (sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e seis centavos)** e, a partir de agosto de 2018, passa de **R\$ 61.491,06 (sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e seis centavos)** para **R\$ 57.350,29 (cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos)**, levando-se em consideração os postos efetivamente solicitados, por meio de ordem de serviço, referente aos meses de janeiro a outubro de 2018.

5.10 . Os efeitos financeiros decorrentes desta Repactuação vigoram a partir de 01 de janeiro de

2019, de acordo com o subitem abaixo:

5.10.1 . O valor mensal do Contrato, a partir do mês de janeiro de 2019, passa de **R\$ 57.350,29 (cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos)** para **R\$ 59.278,34 (cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, levando-se em consideração os postos efetivamente solicitados, por meio de ordem de serviço, referente aos meses de janeiro a outubro de 2019.

5.11 . As planilhas constantes às fls. 811-814 e 882-887 do Processo nº 23041.015036/2015-00 refletem a alteração e a repactuação, passando a vigor perante o Contrato.

REPACTUAÇÃO 2018				
Categoria	Nº de postos	Valor do Posto	Valor Mensal	Valor Anual (com alteração a partir de 01/08/2018 e repactuação a partir de 01/01/2018)
Diurno	4	R\$ 7.519,83	R\$ 30.079,32	R\$ 360.951,84
Noturno	3	R\$ 9.090,32	R\$ 27.270,96	R\$ 327.251,52
TOTAL			R\$ 57.350,28	R\$ 688.203,36

REPACTUAÇÃO 2019				
Categoria	Nº de postos	Valor do Posto	Valor Mensal	Valor Anual (com repactuação a partir de 01/01/2019)
Diurno	4	R\$ 7.830,39	R\$ 31.321,56	R\$ 375.858,72
Noturno	3	R\$ 9.318,93	R\$ 27.956,79	R\$ 335.481,48
TOTAL			R\$ 59.278,35	R\$ 711.340,20

6 . CLÁUSULA SEXTA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

6.1 . O valor total atualizado do Contrato passa a ser de **R\$ 707.419,71 (setecentos e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e um centavos)**, considerando o Termo Aditivo anterior, as análises da Subcomissão responsável pelo Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos com dedicação exclusiva de mão de obra referentes às Convenções Coletivas de Trabalho 2018/2018 e 2019/2019 da categoria e Planilha anexada pela Coordenação de Contratos do Campus Maceió (fl. 895).

7 . CLÁUSULA SÉTIMA – FUNDAMENTAÇÃO

7.1 . O presente Termo Aditivo encontra amparo legal nos artigos 35, 37 e 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/1993, art. 52 e Anexo X da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula décima quinta do Termo de Contrato, no que diz respeito à alteração contratual; e art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/1993, no art. 53 e seguintes da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula sétima do Termo de Contrato, no que pertine à repactuação contratual.





8 . CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS

8.1 . Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2019, na seguinte classificação: Gestão/Unidade – 26402/158183, Fonte – 8100000000, Programa de Trabalho – 108890, Elemento de Despesa – 339037, PI – L0000P0141N, Notas de Empenho – 2019NE800018 e 2019NE800074;

8.2 . A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

9 . CLÁUSULA NONA – RATIFICAÇÃO

9.1 . Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

10 . CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

10.1 . A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

11 . CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 . Fica expressamente acordado que ao presente Termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos;

11.2 . O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado Contratante e Contratada, é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Maceió(AL), 20 de setembro de 2019.

Representante da Contratante

Representante da Contratada

Representante da Contratada

Testemunhas:

Nome: Andre Mécio Amorim Pires Silva CPF: 072.623.704-70

Nome: Neluze Nascimento CPF: 382.963.064-68

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA
Neluze Nascimento
Assistente Comercial

nº 32, de 21/03/2019, D.O.U. de 22/03/2019, retificado nos D.O.U. de 26/03/2019 e 03/04/2019, e Edital de Homologação publicado no D.O.U. de 28/05/2019, seção 3, páginas 41-42, o candidato aprovado no processo seletivo simplificado para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico SUBSTITUTO:

CANDIDATO	ÁREA	CAMPUS DE LOTAÇÃO	PRazo DE CONTRATO
VANESSA DAINY VIEIRA MEDEIROS	ENGENHARIA QUÍMICA	PEREJO	01 ANO

CARLOS GUEDES DE LACERDA

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 12/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 20/09/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de água mineral e garrafas. Total de Itens Licitados: 00032 Novo Edital: 23/09/2019 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Dr Odilon Vasconcelos, 103, Sala - 504 Jatiúca - MACEIO - AL. Entrega das Propostas: a partir de 23/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/10/2019, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ENOCH FREITAS DA SILVA
Assistente em Administração

(SIDEC - 20/09/2019) 158147-26402-2019NE800069

CAMPUS MACEIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 158381

Número do Contrato: 2/2015. Nº Processo: 23041015036201500. PREGÃO SISPP Nº 15/2015. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE ALAGOAS. CNPJ Contratado: 01771692000134. Contratado: TIGRE - VIGILANCIA PATRIMONIAL DE-ALAGOAS LTDA. Objeto: Registrar a alteração do Contrato nº 02/2015/Campus Maceio, modificando os representantes legais da Contratada e modificando a forma de pagamento nos contratos de serviços prestados mediante dedicação exclusiva de mão de obra com jornada em regime de 12x36 horas e a repactuação do valor do Contrato, em virtude das deliberações das Convenções Coletivas de Trabalho 2018/2018 e 2019/2019 da categoria, com as respectivas datas-base de 01 de janeiro de 2018 e 01 de janeiro de 2019. Fundamento Legal: Art. 35, 37 e 65, I, "b" da Lei nº 8666/1993, Art. 52 e Anexo X da IN nº 5/2017, e legislação correlata. Vigência: 20/09/2019 a 30/10/2019. Valor Total: R\$707.419,71. Fonte: 8100000000 - 2019NE800018 Fonte: 8100000000 - 2019NE800074. Data de Assinatura: 20/09/2019.

(SICON - 20/09/2019) 158147-26402-2019NE800069

CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23041.022120/2019-03
Órgão gerenciador: INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS. CNPJ: 10.825.373/0005-89
Pregão Eletrônico SRP nº 01/2019.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo para laboratórios elétricos do IFAL. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 5.450/2005, nº 3.555/2000, nº 3.693/2000, nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123 e, subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666/93.
Data da Homologação: 29 DE AGOSTO DE 2019
Fornecedor: RPF COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 03.217.016/0001-49
Itens ganhos: 02, 03 e 05.
Total do fornecedor: R\$ 11.557,20
Fornecedor: MIKROSHOP COMÉRCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 08.388.921/0001-85
Itens ganhos: 08.
Total do fornecedor: R\$ 3.105,00
Fornecedor: GMC COMPONENTES ELÉTRICOS E AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ: 19.594.385/0001-90
Itens ganhos: 04.
Total do fornecedor: R\$ 1.786,80
Fornecedor: BEATRIZ ARAUJO DA LUZ 43040022873
CNPJ: 33.726.859/0001-31
Itens ganhos: 07.
Total do fornecedor: R\$ 2.906,88
Valor global da ata: R\$ 19.355,88

CAMPUS SANTANA DE IPANEMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 152801

Número do Contrato: 2/2016. Nº Processo: 23041004053201694.
PREGÃO SISPP Nº 4/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 08328682000178. Contratado: BRA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto registrar a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 02/2016/Campus Santana de Ipanema e a adoção das regras instituídas pela Instrução Normativa do SG/MPDG nº 05 de maio de 2017. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 23/09/2019 a 23/09/2020. Valor Total: R\$291.590,96. Fonte: 8100000000 - 2019NE800082. Data de Assinatura: 20/09/2019.

(SICON - 20/09/2019) 158147-26402-2019NE800069

CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2019 - UASG 152804

Número do Contrato: 3/2015. Nº Processo: 23041012760201492.
PREGÃO SISPP Nº 15/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 01771692000134. Contratado: TIGRE - VIGILANCIA PATRIMONIAL DE-ALAGOAS LTDA. Objeto: A) Prorrogação do prazo de vigência contratual; B) Resguardo do direito à repactuação ano-base 2019. Fundamento Legal: Art. 57, II, Lei nº 8.666/1993; Art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017. Vigência: 16/10/2019 a 16/10/2020. Valor Total: R\$196.349,52. Fonte: 8100000000 - 2019NE800011. Data de Assinatura: 20/09/2019.

(SICON - 20/09/2019) 158147-26402-2019NE800069

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 232278.00562/2019-11. Ata de Registro de Preços nº 14/2019 - IFAP. Objeto: Aquisição de materiais e insumos de robótica. Órgão Gerenciador: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - Reitoria. UASG: 158150. Fornecedor: AMILTON GUIMARAES E CIA LTDA. CNPJ: 71.511.349/0001-36. Item Registrado: 2, 3, 4, 8 e 10. Fornecedor: HF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 06.230.273/0001-09. Item Registrado: 5. Fornecedor: HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI. CNPJ: 19.729.347/0001-06.

Item Registrado: 13. Fornecedor: L.H.GONCALVES COMPONENTES ELETRONICOS. CNPJ: 08.288.901/0001-32. Item Registrado: 1, 6, 7 e 9. Fornecedor: TOP LICITA LICITACOES E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI. CNPJ: 22.883.543/0001-37. Item Registrado: 14. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Decreto 5.450/2013, 8.538/2015 e Pregão 14/2019. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 30/08/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

CAMPUS MANAUS - CENTRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2019

CONTRATO de Locação de Serviços como Professor Substituto.
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM/Campus Manaus Centro. CONTRATADO (A): RANYERE NEY OSORIO LIMA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.745, de 09/12/199, Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e Legislação Complementar. VALOR: Remuneração mensal equivalente a de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101, com GRADUAÇÃO, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. VIGÊNCIA: 20/09/2019 a 19/09/2020. Esta contratação é feita para atendimento de interesse público imediato, relevante e em caráter excepcional, conforme Edital-CMPU nº 002/2017 de 27/09/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2019

CONTRATO de Locação de Serviços como Professor Substituto.
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM/Campus Manaus Centro. CONTRATADO (A): RANYERE NEY OSORIO LIMA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.745, de 09/12/199, Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e Legislação Complementar. VALOR: Remuneração mensal equivalente a de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101, com GRADUAÇÃO, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. VIGÊNCIA: 20/09/2019 a 19/09/2020. Esta contratação é feita para atendimento de interesse público imediato, relevante e em caráter excepcional, conforme Edital-CMPU nº 002/2017 de 27/09/2017.

CAMPUS MANAUS-ZONA LESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 158444

Número do Contrato: 3/2015. Nº Processo: 23073000735201570.
PREGÃO SISPP Nº 5/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 00492578000102. Contratado: VILA DA BARRA COMERCIO E -REPRESENTACOES E SERVICOS DE D. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato primordial - prestação de serviços de dedetização e desratização no IFAM-CMZL. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei n. 8.666/93. Vigência: 14/09/2019 a 14/09/2020. Data de Assinatura: 12/09/2019.

(SICON - 20/09/2019) 158444-25403-2019NE800006

CAMPUS MAUÉS

AVISO DE CANCELAMENTO

ESPÉCIE: CANCELAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019
O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, torna sem efeito a publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2019, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, página 63, em 13/09/2019.

ELIAS DA SILVA SOUZA
Diretor Geral

CAMPUS ITACOATIARA

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 155389
Contrato nº 5/2018, Processo nº 23744.000771/2019-17, IFAM Campus Itacotiara. Objeto: Prorrogação do Contrato.
Onde se lê: Vigência: 20/09/2019 a 19/08/2020.
Leia-se: Vigência: 20/09/2019 a 19/09/2020.

LEONOR FERREIRA NETA TORO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA CAMPUS VALENÇA - TENTO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 1/2016 publicado no D.O. de 18/05/2016, Seção 3, Pág. 40.
Onde se lê: Vigência: 26/04/2016 a 25/06/2017
Leia-se: Vigência: 26/04/2016 a 26/04/2017

(SICON - 20/09/2019) 158405-26427-2019NE800020

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS SERRINHA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 1/2019 - UASG 155821

O Instituto Federal Baiano Campus Serrinha divulga a chamada pública para aquisição de alimentos de agricultores familiares. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda até o dia 14/10/2019, às 09:00 horas. A abertura da sessão ocorrerá no dia 14/10/2019, às 09:30 horas, no Instituto Federal Baiano Campus Serrinha. A aquisição faz parte do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O Edital e demais anexos estarão disponíveis no endereço www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/licitacoes/.

LAÉRCIO DOS SANTOS CRISTO
Presidente da Comissão Especial

